



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17-3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 5º DO
ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N. 46/2017 DE 29
DE DEZEMBRO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 5º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal n. 46/2017, de 29 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

§ 5º - A carga horária da bolsa será distribuída da seguinte forma: - 04 (quatro) horas de atividades práticas, de segunda a sexta-feira e treinamento teórico em datas e horários a serem definidos pela Prefeitura Municipal.”

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas caso sejam necessárias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 08
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
